



# INFORMATIVO CONJUNTURAL

1º Quadrimestre de 2023

**OBMigra**

Observatório das  
Migrações Internacionais



ANDRÉ SIMÕES

JOÃO HALLAK NETO

LEONARDO CAVALCANTI

TADEU OLIVEIRA

SARAH LEMOS

**Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP**

Ministro – Flávio Dino de Castro e Costa

**Secretaria Nacional de Justiça – SENAJUS**

Secretário – Augusto de Arruda Botelho

**Departamento de Migrações – Demig**

Diretora – Tatyana Scheila Friedrich

**Coordenação Geral de Imigração Laboral – CGIL**

Coordenador Geral – Jonatas Luis Pabis

**OBMigra – Observatório das Migrações Internacionais**

Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Estatística – Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira

Coordenação Executiva – Sarah Fernanda Lemos Silva

Pesquisa original: André Simões

João Hallak Neto

Revisão de conteúdo e expediente: Leonardo Cavalcanti

Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira

Sarah Fernanda Lemos Silva

Projeto Gráfico e diagramação: Vitoria Carmo

Theo Menezes

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

SIMÕES, A; HALLAK NETO, J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; LEMOS SILVA, S. Relatório Conjuntural: tendências da imigração e refúgio no Brasil, 1º quadrimestre/2023. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados>

Realização:

**OBMigra**  
Observatório das  
Migrações Internacionais



Apoio:



**DEMIG**  
Departamento de Migrações

**SENAJUS**  
Secretaria Nacional de Justiça





OBMigra

# SUMÁRIO

## INFORMATIVO CONJUNTURAL

1º Quadrimestre de 2023

**05**

Introdução

**08**

I. Solicitação de reconhecimento da condição de refugiados

**12**

II. Movimentação dos imigrantes no mercado de trabalho formal

**18**

III. Autorização da residência para trabalhadores qualificados com vínculo empregatício

**21**

IV. Autorização de residência para investidores estrangeiros

# Introdução

O objetivo deste informativo é apresentar as principais características e tendências dos movimentos efetuados por imigrantes e solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil a partir de recortes temáticos relevantes para o acompanhamento conjuntural da dinâmica imigratória no País.

Nesta edição, o foco é o primeiro quadrimestre de 2023, compreendendo os meses de janeiro a abril, porém são também realizadas comparações com quadrimestres anteriores, especialmente com o terceiro e o primeiro de 2022.

Apresenta-se, da mesma forma, um plano tabular contendo recortes específicos sobre os temas analisados no relatório. Sempre que possível foram geradas séries históricas mais longas de indicadores, respeitando a qualidade dos dados disponibilizados, que foram aprimorados com o passar dos anos.

Como vem sendo pontuado desde o relatório conjuntural do primeiro quadrimestre de 2020, devido aos efeitos provocados no Brasil e no mundo pela pandemia gerada pelo vírus SARS-COV-2, o acompanhamento das tendências conjunturais no presente relatório deve levar em consideração que a entrada de imigrantes no país foi fortemente impactada. Nesse sentido, algumas das tendências em curso desde 2019 perderam sentido, pois parte dos fatores que as condicionavam foram modificados pela pandemia. Surgiram novos comportamentos que, embora sejam objeto de monitoramento conjuntural, não necessariamente responderam à dinâmicas estruturais relacionadas à mobilidade populacional entre os países.

A título de registro metodológico, a presente versão traz informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com foco no perfil dos trabalhadores imigrantes no mercado formal de trabalho. A utilização de informações de séries históricas mais longas

do CAGED deve ser adotada de forma pontual, em razão dos efeitos da captação de informações sobre o mercado de trabalho formal durante a pandemia, assim como de mudanças metodológicas que limitaram a comparação das informações da base de dados a partir de 2020 com os anos anteriores. Dentre elas, destaca-se a inclusão, desde janeiro de 2020, de outras fontes de informações além da investigação usualmente realizada com os empregadores. O novo sistema passou a incluir também registros das bases do eSocial e do empregadorWeb, o que ampliou o âmbito do Cadastro<sup>1</sup>. Cabe mencionar que, com a disponibilização dos dados mais recentes do CAGED, os resultados de quadrimestres anteriores sofreram revisão e apresentaram pequenas diferenças em relação ao relatório anterior.

Da mesma forma foram feitos ajustes na metodologia que define as autorizações de trabalho para imigrantes qualificados. Como houve remoção do filtro que delimitava diretamente as autorizações de trabalho com vínculo empregatício, da base de dados, tal definição passou a ser feita manualmente a partir da seleção das Resoluções Normativas (RNs) que se enquadravam nos critérios estabelecidos. Com isso, além das resoluções que já faziam parte da definição em vigor, foram adicionadas novas resoluções, cuja avaliação apontou para a aderência ao conceito de trabalhadores qualificados<sup>2</sup>. Com isso, a série histórica, que já vinha sendo divulgada, sofreu mudanças com o consequente aumento do número de autorizações.

Por fim, ainda relacionado aos aspectos metodológicos, a análise das solicitações da condição de refugiado por Unidades da Federação (UF) passou a ser definida a partir da UF onde teve início o registro da solicitação, e não mais sobre a UF de entrada. Esta mudança foi implementada a partir de setembro de 2022.

A análise desta edição do relatório conjuntural foi realizada a partir de registros administrativos de dois Ministérios e da Polícia Federal: do Ministério da Justiça e Segurança Pública, as informações provêm da base de dados da Coordenação-Geral de Imigração Laboral (CGIL) e das Solicitações de Reconhecimento da Condição de Refugiado, da Coordenação Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG

---

<sup>1</sup> Martelo, A.; Gerbelli, L. G. Série histórica do emprego formal não pode ser comparada com novo Caged, dizem analistas. Jornal G1, disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/04/28/serie-historica-do-emprego-formal-nao-poder-ser-comparada-com-novo-caged-dizem-analistas.ghtml>, último acesso: 11 de maio de 2022.

<sup>2</sup> As novas resoluções são as seguintes: RN nº 62 (antiga) e a RN nº 11 (nova), que disciplinam a concessão de autorização de residência para imigrante administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico – pessoa jurídica.

CONARE); do Ministério do Trabalho e Emprego foram analisadas as bases do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da Polícia Federal foi utilizada a base do Sistema de Registro Nacional Migratório (SisMigra). A partir do tratamento das bases de dados trabalhadas pelo OBMigra foram feitos quatro recortes temáticos avaliados como importantes para serem objetivo de monitoramento conjuntural: I) solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado: apresentam-se informações sobre número de solicitantes e características básicas (nacionalidades dos solicitantes e localização no território nacional); II) Inserção dos Imigrantes no Mercado Formal de Trabalho: são apresentados indicadores relacionados ao perfil dos imigrantes e sua inserção no mercado formal de trabalho; III) Autorização de Residência para Trabalhadores Qualificados com Vínculo Empregatício: apresentam-se informações sobre a demanda de trabalhadores qualificados com recorte por países e distribuição por Resolução Normativa; e IV) Autorização de Residência para Investidores Imigrantes: nesta parte é levantada a quantidade de investidores que buscaram autorização para residência com base nas Resoluções Normativas nº 84 e nº 118, do antigo marco legal, e da Resolução Normativa nº 13, estabelecida pela nova regulamentação das migrações no país, assim como o volume de recursos investidos no país.

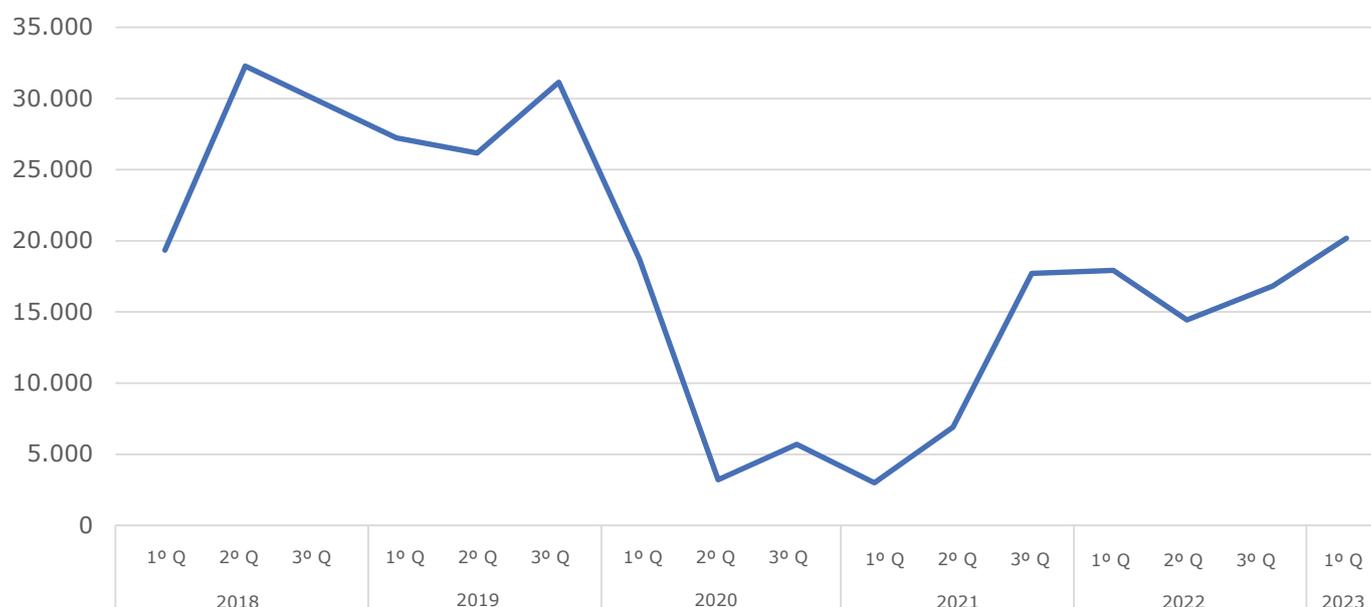
Este documento também é caracterizado como um produto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério do Trabalho, o Ministério das Relações Exteriores, a Polícia Federal, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Universidade de Brasília, visando à harmonização, à extração, à análise, e à difusão de sistemas, dados e informações que permitam subsidiar estatísticas sobre migrações internacionais e refúgio no Brasil, para apoiar a formulação, execução e correção de políticas públicas.

# I. Solicitação de reconhecimento da condição de refugiados<sup>3</sup>

No primeiro quadrimestre de 2023, houve aumento de 18,8% no número de solicitações da condição de refugiados<sup>4</sup> em relação ao último quadrimestre de 2022, o maior quantitativo de pessoas registrado desde o início da pandemia da Covid-19. Este crescimento, no entanto, não foi suficiente para colocar o número

de solicitantes de refúgio nos patamares anteriores à respectiva pandemia, mas indicam tendência de crescimento, já captada no relatório do terceiro quadrimestre de 2022. Na comparação com o primeiro quadrimestre de 2022, houve aumento de cerca de 13,0%.

**Gráfico I.1. - Número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados, por quadrimestres, 2018 a 2023**



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de refúgio, CG-Conare/Sisconare

<sup>3</sup> Desde setembro 2022 houve uma mudança na série histórica na qual a variável Unidade da Federação de Entrada deixou de ser coletada. A partir de então, a análise é realizada com a variável Unidade da Federação de Registro.

<sup>4</sup> Para que a redação fique mais enxuta e fluida, ao longo do texto chamaremos esse grupo de solicitantes de refúgio.

Ainda que os níveis de solicitações de refúgio não tenham atingido os padrões anteriores a 2020, o período pós-pandemia vem sendo marcado por algumas mudanças na composição das nacionalidades, com destaque para a redução da participação daquelas que tradicionalmente compunham a maior parte deste grupo – como as venezuelanas e haitianas – e o crescimento de outras.

Os venezuelanos mantiveram-se como a principal nacionalidade no primeiro quadrimestre de 2023, embora já representando menos de 50% do total de solicitantes de refúgio. No mesmo período de 2022, os solicitantes de refúgio venezuelanos chegaram a mais de 80% do total. Esta redução na participação de nacionais da Venezuela teve início no segundo quadrimestre de 2022 e contou ainda com o crescimento do número de solicitações de outras nacionalidades, como cubanos e angolanos.

Os cubanos atingiram 21,9% do total de solicitantes de refúgio no primeiro quadrimestre de 2023, mantendo-se como a segunda principal nacionalidade, mas com tendência de crescimento. Na comparação com o último quadrimestre de 2022, houve aumento de mais de 30% no número total de solicitantes cubanos. Já quando a comparação leva em consideração o primeiro quadrimestre deste último ano, o aumento foi ainda maior, chegando a cerca de seis vezes.

O crescimento do número de solicitações de refúgio de angolanos teve início ainda em 2021, mas, assim como os cubanos, registraram maior ampliação a partir do segundo quadrimestre de

2022. No primeiro quadrimestre de 2023, os angolanos representavam 7,8% do total de solicitantes de refúgio no país, sendo a terceira maior nacionalidade. Na comparação com o terceiro quadrimestre de 2022, houve crescimento de 14,5% e de mais de 87,0% em relação ao primeiro quadrimestre deste último ano.

Neste primeiro quadrimestre de 2023, os indianos apareceram com 2,5% do total de solicitações de refúgio, o que, aparentemente, parece ser um movimento pontual, pois não houve indícios de crescimento nos quadrimestres anteriores. Já os haitianos mantiveram participação residual observada já desde meados de 2021.

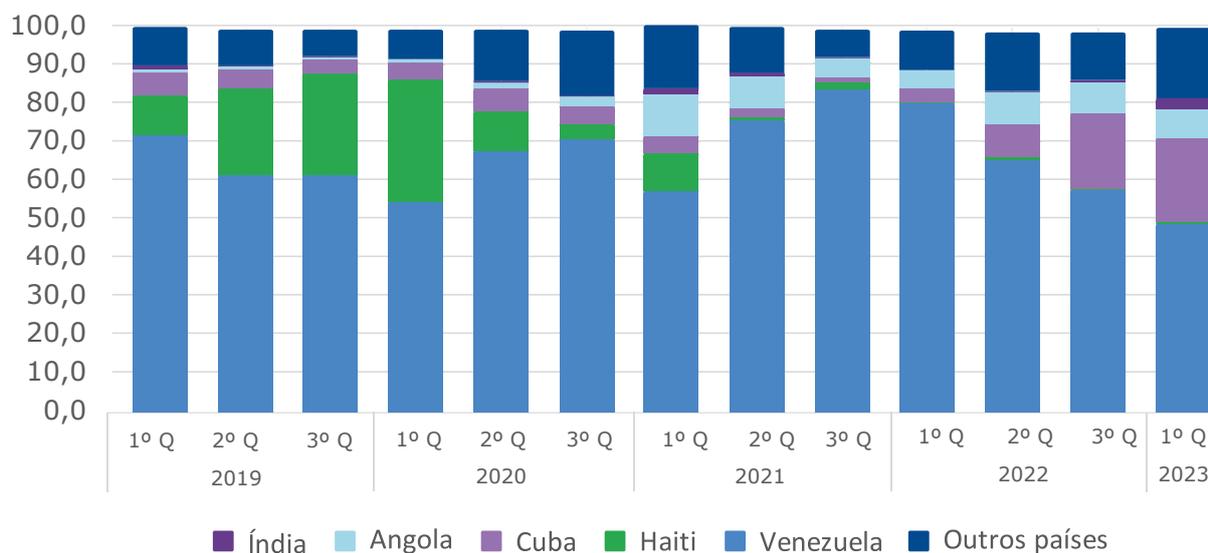
**Os venezuelanos mantiveram-se como a principal nacionalidade no primeiro quadrimestre de 2023, embora já representando menos de 50% do total de solicitantes de refúgio.**



**Desde o primeiro quadrimestre de 2022, foi registrado crescimento do número de cubanos, que atingiu 21,9% do total dos solicitantes de refúgio no último quadrimestre deste ano.**



**Gráfico I.2. - Distribuição percentual dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados, por quadrimestres, segundo principais países, 2019 a 2023**



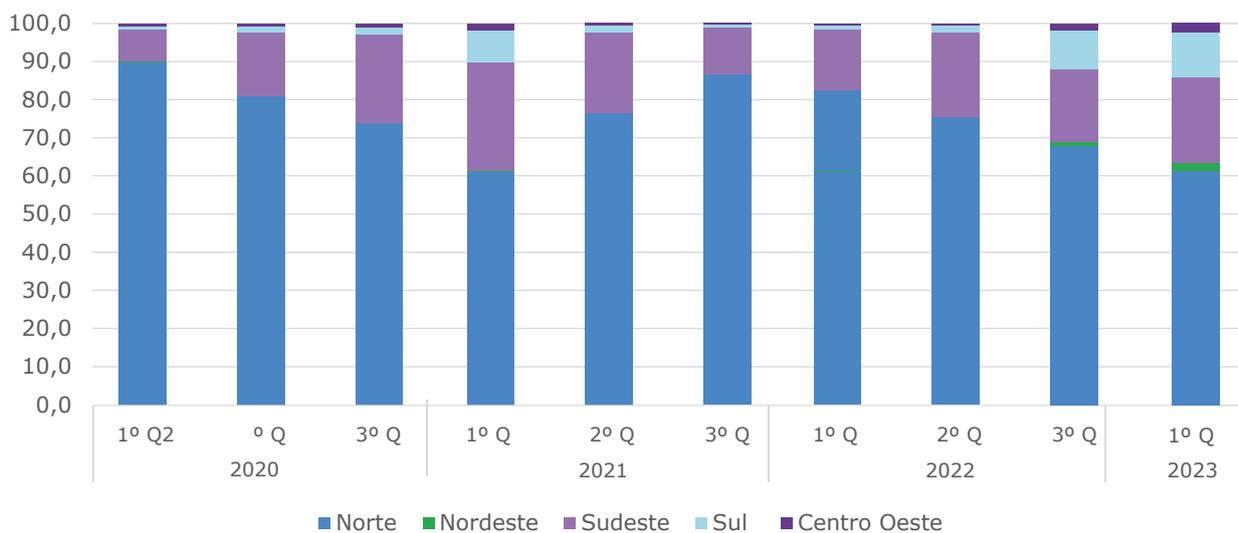
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de refúgio, CG-Conare/Sisconare

A região Norte se manteve como a principal porta de entrada de solicitantes de refúgio no país, reunindo cerca de 61,0% do total, com queda em relação ao mesmo quadrimestre de 2022, quando foi responsável por 82,7% (Gráfico I.3). Mesmo com o crescimento no volume de solicitações de refúgio por Roraima, a queda no peso da região Norte também ocorreu por conta do aumento das solicitações realizadas a partir das regiões Sul e Sudeste do país, que chegaram a, respectivamente, 11,8% e 22,6% do total neste terceiro quadrimestre de 2022<sup>5</sup>.



<sup>5</sup> Cabe apontar que a mudança na forma de captação dos solicitantes de refúgio, da Unidade da Federação de entrada para a de registro da respectiva solicitação, pode ter influenciado no deslocamento do quantitativo de pessoas da Região Norte para outras regiões – especialmente para a Região Sul. O acompanhamento destas tendências, nos próximos relatórios, pode trazer informações que corroborem ou não esta hipótese.

**Gráfico I.3. - Distribuição percentual dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados, por quadrimestres, segundo Grandes Regiões, 2020 a 2023**



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de refúgio, CG-Conare/Sisconare

## II. Movimentação dos imigrantes no mercado de trabalho formal

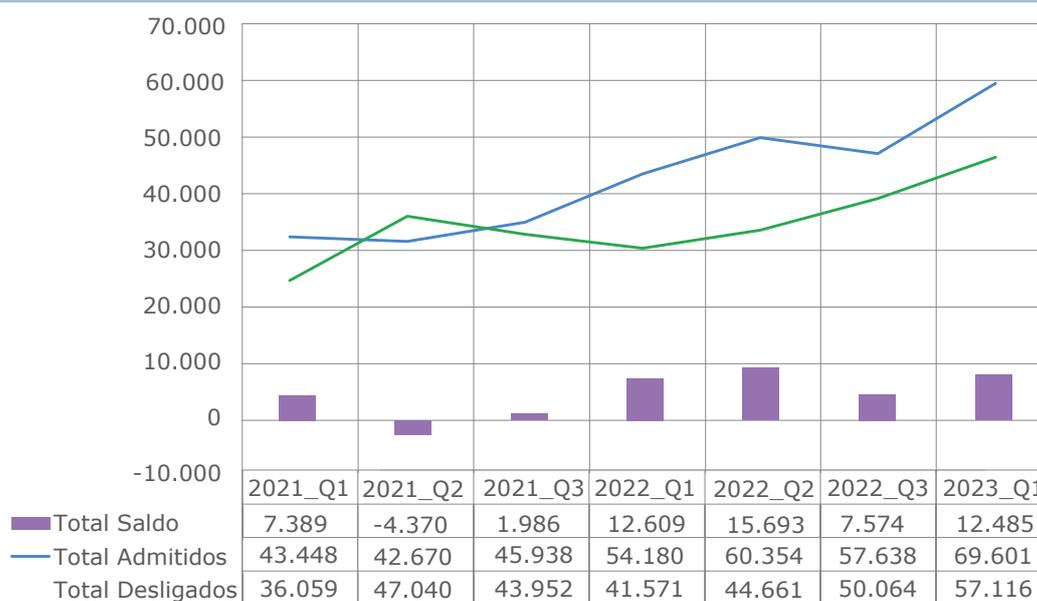
No primeiro quadrimestre de 2023, o saldo de admissões menos desligamentos dos trabalhadores imigrantes foi mais uma vez positivo e alcançou 12,5 mil admissões líquidas. Esse resultado foi bastante expressivo e constituiu-se o quarto mais elevado da série quadrimestral iniciada em 2011. No quadrimestre de referência, houve intensa movimentação nos vínculos formais, com resultados recordes tanto para o total de admissões (69,6 mil) como para desligamentos (57,1 mil). O resultado líquido foi positivo pelo quinto quadrimestre consecutivo,

indicando manutenção da tendência positiva observada desde o final de 2021 (Gráfico II.1).

No primeiro quadrimestre de 2023, o saldo de admissões menos desligamentos dos trabalhadores imigrantes foi positivo e alcançou 12,5 mil admissões líquidas. O quarto mais elevado da série quadrimestral iniciada em 2011.



**Gráfico II.1. - Movimentação de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal, por quadrimestre, segundo tipo de movimentação – 2021 a 2023**



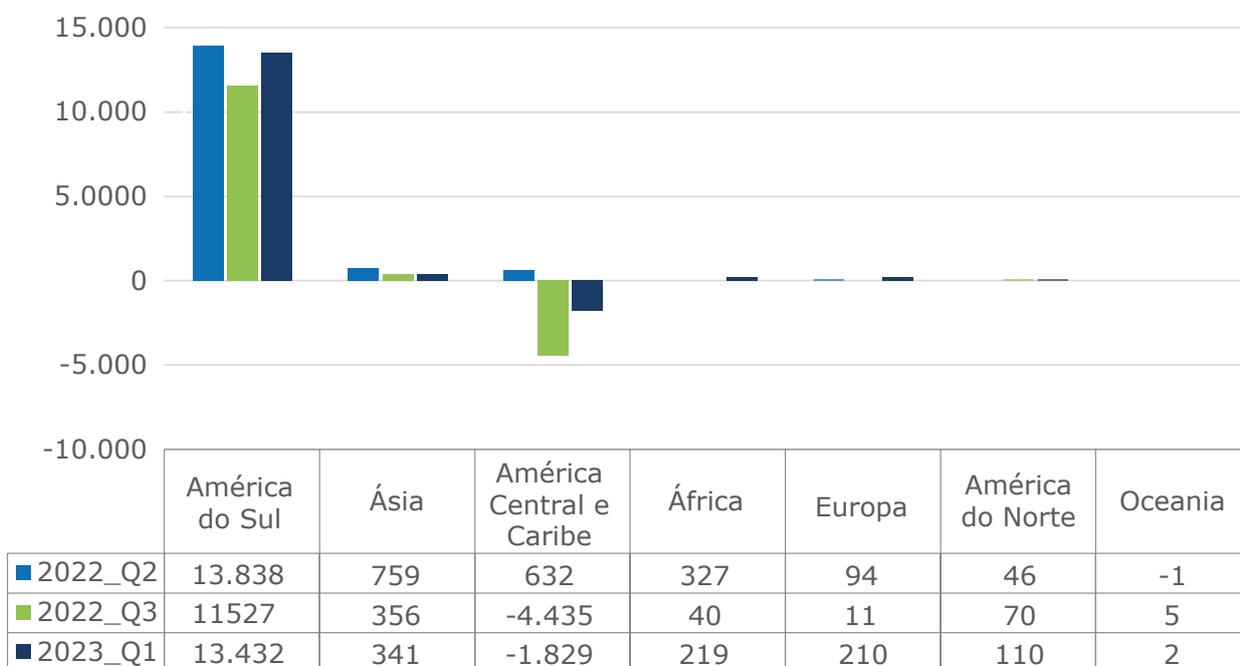
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2021 a 2023.

Novamente, a determinação do saldo positivo de admissões ocorreu por conta da admissão líquida de sul-americanos (13,4 mil), que foi superior ao saldo líquido total. Pelo segundo quadrimestre consecutivo, os imigrantes da América Central e Caribe registraram perdas líquidas, dessa vez equivalentes a 1,8 mil vagas formais. Já os nacionais de Ásia, América do Norte, África, Europa e Oceania registraram saldos positivos baixos e pouco influenciaram no resultado do primeiro quadrimestre de 2023. Nota-se, assim, a consolidação dos sul-americanos como principal origem dos trabalhadores formais imigrantes no Brasil, confirmando tendência identificada nos relatórios conjunturais mais recentes (Gráfico II.2).

**Novamente, a determinação do saldo positivo de admissões ocorreu por conta da admissão líquida de sul-americanos (13,4 mil)**



**Gráfico II.2. - Saldo de geração de postos de trabalho formais para trabalhadores imigrantes por continentes – 2022 e 2023**



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2022-2023.

Nota: Não inclui os imigrantes que aparecem com a nacionalidade não especificada na base de dados.

Considerando o recorte por nacionalidades, a principal contribuição para o resultado positivo do primeiro quadrimestre de 2023 foram as admissões líquidas de venezuelanos que alcançaram o saldo de 11,3 mil, o segundo maior da série histórica e bastante próximo ao saldo total do período (12,5 mil). Por outro lado, houve, nesse quadrimestre, redução de vagas formais ocupadas por haitianos,

movimento que já ocorrera em 2021, mas que havia sido interrompido nos primeiros quadrimestres de 2022, e que retornou desde o quadrimestre anterior. Distantes em relação ao resultado observado para os venezuelanos, cubanos e paraguaios ocuparam, respectivamente, a segunda e a terceira posição em relação às admissões líquidas (Tabela II.1).

**Tabela II.1 - Saldo de geração de postos de trabalho formais para trabalhadores imigrantes por países selecionados: principais saldos positivos e negativos – 2021 a 2023**

País	Saldo (ADM - DES)						
	2021_Q1	2021_Q2	2021_Q3	2022_Q1	2022_Q2	2022_Q3	2023_Q1
Saldo	7.389	- 4.370	1.986	12.609	15.693	7.574	12.485
VENEZUELA	5.451	6.856	7.870	9.281	11.755	10.537	11.287
HAITI	935	-12.731	-7.033	1.137	113	-5.234	-3.035
CUBA	-45	-73	-143	52	461	782	1.148
PARAGUAI	374	363	275	659	830	245	791
ARGENTINA	180	423	330	236	449	442	666
COLÔMBIA	150	194	64	111	230	131	198
BOLÍVIA	221	156	-20	134	139	20	186
ANGOLA	177	115	259	13	314	185	184
JAPÃO	62	162	88	137	223	57	165
ARÁBIA SAUDITA	-1	9	107	95	106	63	-164
PERU	49	210	56	117	196	47	156
CHINA	-5	159	45	192	136	121	134
ESPANHA	-1	2	-29	13	-9	-27	113
AFEGANISTÃO	11	31	132	183	198	54	105
COSTA DO MARFIM	-9	4	2	-5	2	-9	95
ESTADOS UNIDOS	38	-11	39	69	15	56	91
CORÉIA DO NORTE	-3	-5	4	-3	2	4	78
CHILE	-2	41	-15	30	42	-26	61
URUGUAI	-5	116	62	91	169	118	57

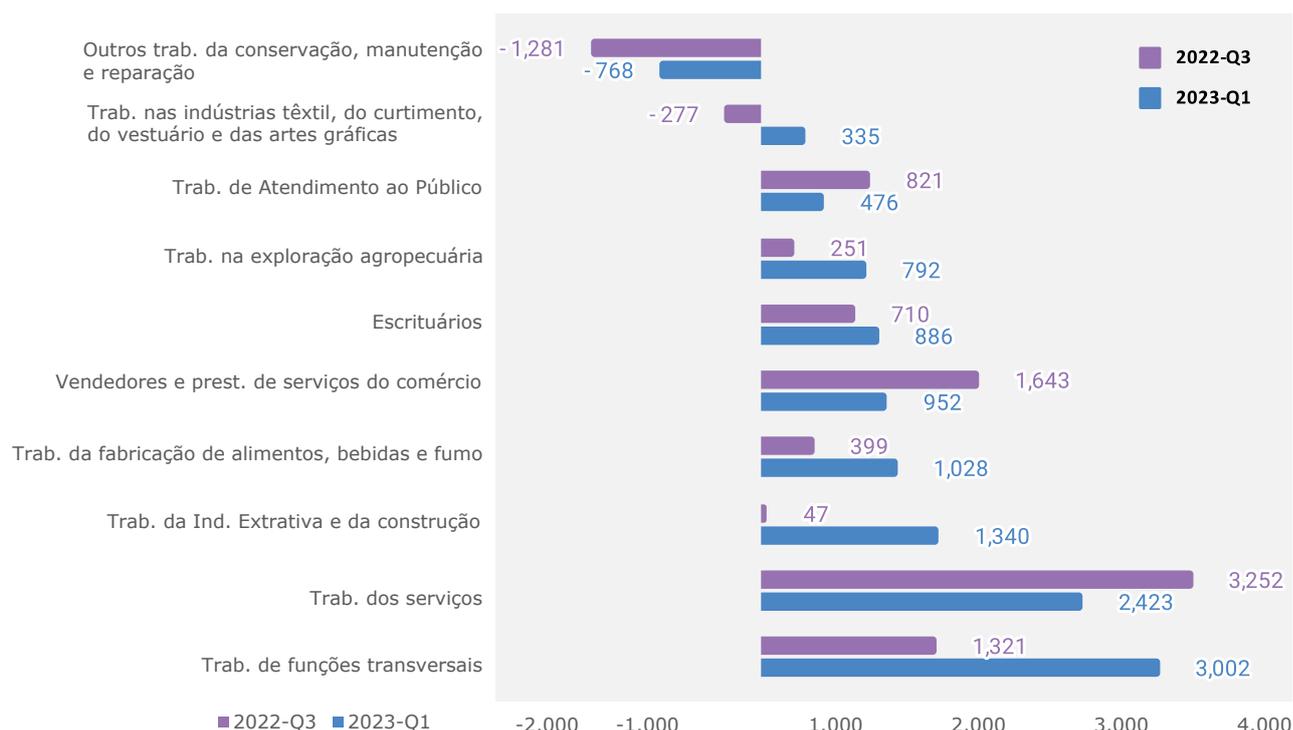
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2021-2023.

Nota: Não inclui os imigrantes que aparecem com a nacionalidade não especificada na base de dados.

No primeiro quadrimestre de 2023, os saldos entre as categorias de subgrupos ocupacionais foram, mais uma vez, predominantemente positivos. Dentre os três subgrupos que mais geraram vagas, destacam-se os Trabalhadores de funções transversais<sup>6</sup> (3,0 mil), os Trabalhadores dos serviços (2,4 mil) e Trabalhadores das Indústrias extrativas e da construção (1,3 mil). Apenas a categoria Outros

trabalhadores da conservação, manutenção e reparação registrou saldo negativo relevante no quadrimestre de referência (-768), fato que também ocorreu no quadrimestre final de 2022 (-1,281).

**Gráfico II.3. - Saldo da movimentação de trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal por subgrupos ocupacionais selecionados: principais saldos positivos e negativos – 2022 -2023**



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2022-2023.

<sup>6</sup> Corresponde ao código 78 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), formado por supervisores de trabalhadores de embalagem e etiquetagem; operadores de robôs e equipamentos especiais; condutores de veículos e operadores de equipamentos de elevação e de movimentação de cargas; trabalhadores de manobras sobre trilhos e movimentação e cargas e embaladores e alimentadores de produção.

No primeiro quadrimestre de 2023, os rendimentos mensais médios de admitidos (R\$ 2.186) foram inferiores aos dos desligados (R\$ 2.259), ou seja, as remunerações das novas contratações foram R\$ 74 abaixo da remuneração média mensal dos trabalhadores desligados (Tabela II.2). A diferença entre os rendimentos de admissão e desligamento é esperada, uma vez que os novos trabalhadores admitidos, em geral, têm menos experiência do que os já estabelecidos e tendem a aceitar salários menores, ainda mais se anteriormente estiverem desocupados. Para os nacionais da América Central e Caribe e da América do Sul, onde houve maior movimentação de

admissões e desligamentos, os rendimentos médios se equilibraram.

Os imigrantes da **América do Norte e da Europa** apresentaram os **maiores rendimentos de admissão** da série deflacionada,



correspondendo a cerca de **três vezes o valor médio da remuneração das admissões totais.**

**Tabela II.2. - Rendimento real médio mensal dos trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho formal por tipo de movimentação, segundo continentes – 2022 e 2023 (R\$/Mês)**

Continentes	2022-Q2			2022-Q3			2023-Q1		
	Admitidos	Desligados	Dif. (Adm - Des)	Admitidos	Desligados	Dif. (Adm - Des)	Admitidos	Desligados	Dif. (Adm - Des)
Total	2.227	2.504	- 277	2.241	2.377	- 136	2.186	2.259	- 74
América do Norte	7.574	10.016	-2.442	8.471	7.929	541	6.885	7.308	-423
Am. Central e Caribe	1.834	1.831	3	1.896	1.868	29	1.864	1.869	-5
América do Sul	2.022	2.159	-137	1.970	2.151	-181	1.970	2.021	-51
Europa	6.510	8.837	-2.327	8.143	8.708	-565	6.640	7.293	-653
Ásia	3.554	4.651	-1.097	3.408	3.754	-346	3.597	3.789	-192
Oceania	3.923	7.264	-3.341	6.754	6.316	438	4.353	9.970	-5.617
África	2.028	2.108	-80	2.147	2.125	23	2.031	2.005	27

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED.

Nota: Não inclui os imigrantes que aparecem com a nacionalidade não especificada na base de dados. Rendimentos deflacionados, pelo INPC, para abril/2023.

Novamente os imigrantes da América do Norte e da Europa apresentaram os maiores rendimentos de admissão da série deflacionada, correspondendo a cerca de três vezes o valor médio da remuneração das admissões totais. Já os admitidos originários da América do Sul, África e América Central e Caribe registraram os mais baixos rendimentos, o que indica a permanência da desigualdade de renda entre continentes e nacionalidades (Tabela II.2).

O recorte regional das admissões totais no primeiro quadrimestre de 2023 indica que as 27 Unidades da Federação registraram admissões de trabalhadores formais imigrantes, fato que tem sido reportado nos informativos conjunturais

anteriores. Entretanto, mais uma vez, as admissões estiveram concentradas em poucas unidades da federação, com quatro delas permanecendo em destaque: Santa Catarina (13,9 mil), Paraná (10,7 mil), São Paulo (10,8 mil) e Rio Grande do Sul (6,9 mil). Vale observar que houve uma mudança no ordenamento das quatro primeiras, com o Paraná assumindo o segundo posto no lugar de São Paulo. De janeiro a abril de 2023, a concentração das admissões de trabalhadores imigrantes nestes quatro estados correspondeu a 75% do total. Roraima e Minas Gerais ficaram nas quinta e sexta posições, respectivamente, apresentando números menos expressivos de admissões de trabalhadores imigrantes (Tabela II.3).

**Tabela II.3. - Número de trabalhadores imigrantes admitidos no mercado de trabalho formal por número de admissões segundo principais Unidades da Federação – 2022 e 2023**

<b>Unidades da Federação</b>	<b>2022-Q2</b>	<b>2022-Q3</b>	<b>2023-Q1</b>
Admitidos	60.354	57.638	69.601
Santa Catarina	13.811	13.968	17.156
Paraná	11.311	10.773	13.783
São Paulo	12.357	10.861	11.818
Rio Grande do Sul	7.549	6.936	9.674
Roraima	2.532	2.609	2.670
Minas Gerais	2.439	2.304	2.483
Demais UF	10.355	10.187	12.017
4 principais UF	45.028	42.538	52.431
4 principais UF (%)	74,6%	73,8%	75,3%

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED.

Em relação à Taxa de admissão, indicador que relativiza o número de admissões com o estoque de trabalhadores imigrantes de cada unidade da federação, os principais destinos no primeiro quadrimestre de 2023 foram Goiás, Mato Grosso, Roraima, Rio Grande do Sul e Paraná (resultados disponíveis no plano tabular que acompanha este informativo).

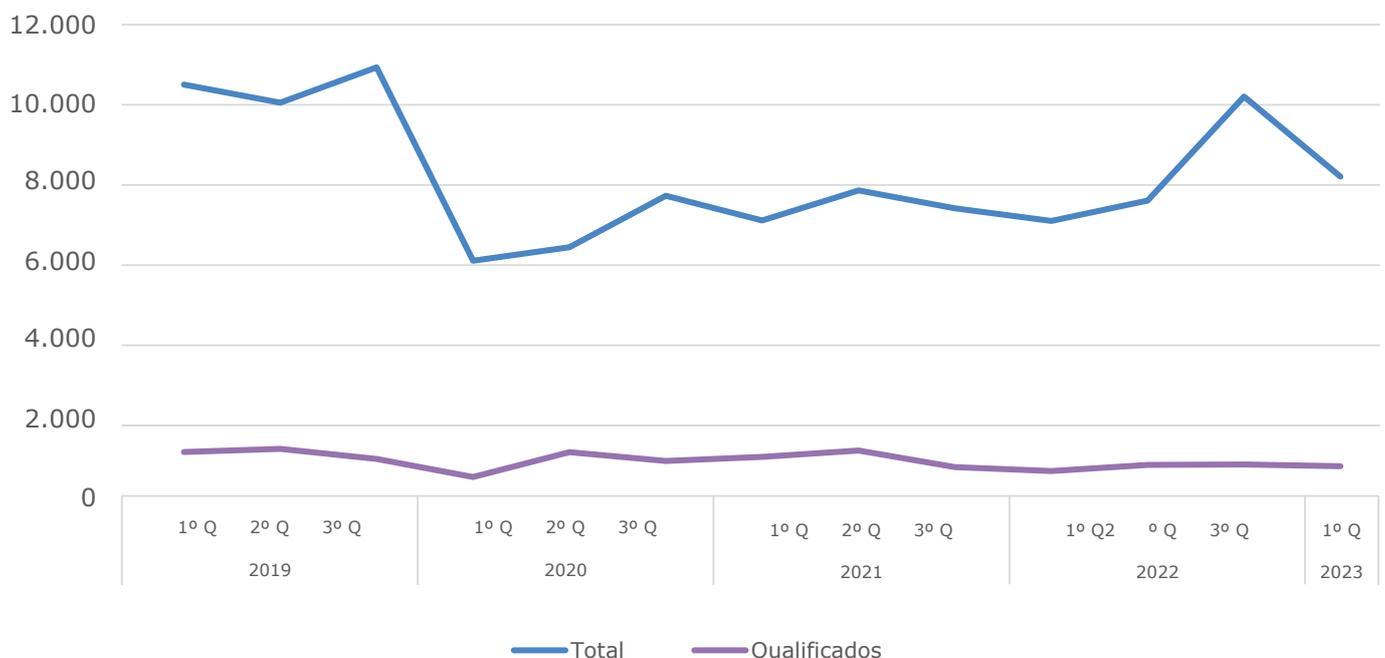
# III. Autorização da residência para trabalhadores qualificados com vínculo empregatício

O número de autorizações de residência concedidas a trabalhadores no primeiro quadrimestre 2023 foi 18,5% inferior ao observado para o terceiro quadrimestre de 2022, mas 14,4% superior ao primeiro quadrimestre deste ano (Gráfico III.1). Mesmo com esta redução, o número de autorizações neste primeiro quadrimestre de 2023 ficou próximo à média dos três quadrimestres de 2022, embora em

patamares inferiores ao verificado para o período anterior a pandemia da Covid-19.

**O número de autorizações de residência no primeiro quadrimestre 2023 foi 18,5% inferior ao terceiro quadrimestre de 2022, mas 14,4% superior ao primeiro quadrimestre.**

**Gráfico III.1 - Número de Autorizações concedidas a trabalhadores, total e qualificados, por quadrimestres - Brasil - 2019 a 2023**



Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para os trabalhadores qualificados houve redução de 3,6% no número de autorizações no primeiro quadrimestre de 2023 e crescimento de 11,5% na comparação com o primeiro quadrimestre de 2022, mantendo a tendência do registrado para o total de autorizações. (Gráfico III.1). O comportamento das autorizações para trabalhadores qualificados, ao longo dos quadrimestres analisados na série histórica, tem revelado relativa estabilidade, especialmente após 2020.

Mais uma vez os chineses obtiveram o maior número de autorizações para trabalhadores qualificados no primeiro quadrimestre de 2023, dessa vez com crescimento de 15,0% em relação ao último quadrimestre de 2022, e de 38,2% em relação primeiro quadrimestre deste último ano. Os japoneses vieram em seguida, com redução 5,1% entre os dois últimos quadrimestres, seguido pelos sul coreanos, que tiveram crescimento de 1,5% no período. Os franceses, por sua vez, registraram queda do número de autorizações no primeiro quadrimestre de 2023 (Tabela III.1).

**Tabela III.1 - Número de Autorizações concedidas a trabalhadores qualificados, por ano e quadrimestres, segundo principais países – 2020 a 2023**

Principais Países	2020			2021			2022			2023
	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q
Total	886	1.498	1.281	1.382	1.538	1.130	1.033	1.184	1.195	1.152
CHINA	124	196	211	295	270	237	233	200	280	322
JAPÃO	138	170	158	168	182	109	112	150	158	150
COREIA DO SUL	58	70	53	92	75	68	58	84	68	69
ESPAÑA	51	74	74	64	82	60	71	67	58	69
FRANÇA	69	106	101	78	136	69	87	73	84	61
MÉXICO	40	123	89	90	75	71	40	41	45	57

Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública

O número de autorizações pela Resolução Normativa nº 30, que dispõe sobre a renovação das autorizações de residência no país, registrou queda de 16,5 % no primeiro quadrimestre de 2023, passando de, respectivamente, 29,0% para 25,1 % do total de autorizações entre os últimos dois quadrimestres. Por outro lado, houve crescimento de 29,0% em relação ao

mesmo período de 2022 (Tabela III.2). É importante ressaltar que a participação da RN nº 30 no total das autorizações tem se mantido em níveis superiores ao registrado no período anterior à pandemia da Covid-19. No primeiro quadrimestre de 2019, por exemplo, essa RN foi responsável por apenas 1,1% do total das autorizações.

As autorizações pela Resolução Normativa nº 11<sup>7</sup> apresentaram incremento de 10,7% no primeiro quadrimestre de 2023 e de 5,5% em relação ao mesmo período de 2022. Com esse crescimento, a participação da RN nº 11 no total das autorizações chegou a 23,4%.

O número de autorizações pela RN nº 02 (autorização de residência para fins de trabalho com vínculo empregatício) sofreu pequena redução no primeiro quadrimestre de 2023. Na comparação com o mesmo período de 2022, houve aumento de 10,4%. Mesmo com a redução no primeiro quadrimestre de 2023, a RN nº 02 se manteve como a principal resolução acessada para a concessão de autorizações de residência de trabalhadores qualificados, atingindo quase 50,0% do total.

Não houve solicitação de autorizações pela RN nº 21 (autorização de residência para

fins de trabalho com vínculo empregatício, na condição de atleta profissional), no primeiro quadrimestre de 2023. As autorizações pela RN nº 24 (autorização de residência para realização de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica), por sua vez, registraram crescimento de 137% neste mesmo período. Essas duas autorizações, juntas, representam participação residual no total das autorizações.

**A RN nº02 se manteve como a principal resolução acessada para a concessão de autorizações de residência de trabalhadores qualificados, atingindo quase 50,0% do total.**

**Tabela III.2 - Número de autorizações de residência para trabalhadores qualificados, por ano e quadrimestres, segundo resoluções normativas – 2020 a 2023**

Resoluções Normativas (RN)	2020			2021			2022			2023
	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q
RN 02	473	486	414	454	579	452	521	574	585	575
RN 11	242	449	373	443	397	290	255	330	243	269
RN 21	5	7	31	7	28	26	17	32	13	0
RN 24	21	15	8	24	18	14	16	22	8	19
RN 30	145	541	454	454	516	348	224	226	346	289
RN 62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	886	1.498	1.280	1.382	1.538	1.130	1.033	1.184	1.195	1.152

Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública

<sup>7</sup> Autorização de trabalho na realização de atividades de administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico – pessoa jurídica.

## IV. Autorização de residência para investidores estrangeiros

As Resoluções Normativas (RNs) nº 84 e nº 118, disciplinadas no marco jurídico anterior, e a RN nº 13, disciplinada a partir da promulgação e regulamentação da nova Lei de Migração, dispõem sobre os critérios estabelecidos para que o investidor imigrante possa requisitar o pedido de residência no país a partir do investimento de recursos em atividades produtivas<sup>8</sup>.

No primeiro quadrimestre de 2023, o número de autorizações de residência para investidores estrangeiros manteve-se estável em relação ao quadrimestre anterior. Na comparação com o primeiro

quadrimestre de 2022, houve queda de 22,9% (Tabela IV.1).

Os franceses apresentaram o maior número de autorizações no primeiro quadrimestre de 2023, sem variação em relação ao terceiro quadrimestre 2022, mas com redução de 16,7% na comparação com o primeiro quadrimestre daquele ano. Os italianos vieram em seguida e, assim como alemães, chineses e portugueses não registraram variação entre os dois últimos quadrimestres. Os espanhóis, por outro lado, tiveram crescimento do número de autorizações.

**Tabela IV.1 - Número de Autorizações para Residência concedidas a Investidores Estrangeiros, por ano e quadrimestres, segundo principais países – 2020 e 2023**

Principais Países	2020			2021			2022			2023
	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q	2º Q	3º Q	1º Q
Total	60	48	57	45	70	58	70	56	53	54
FRANÇA	16	8	11	8	15	12	12	8	10	10
ITÁLIA	8	6	4	7	3	10	12	10	10	10
ALEMANHA	1	3	8	1	5	2	4	3	7	7
CHINA	9	4	7	6	3	5	5	3	6	6
ESPANHA	3	2	0	4	4	1	2	1	1	3
PORTUGAL	3	3	5	4	5	3	4	7	3	3
Demais Países	25	22	25	21	42	26	34	28	13	15

Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública

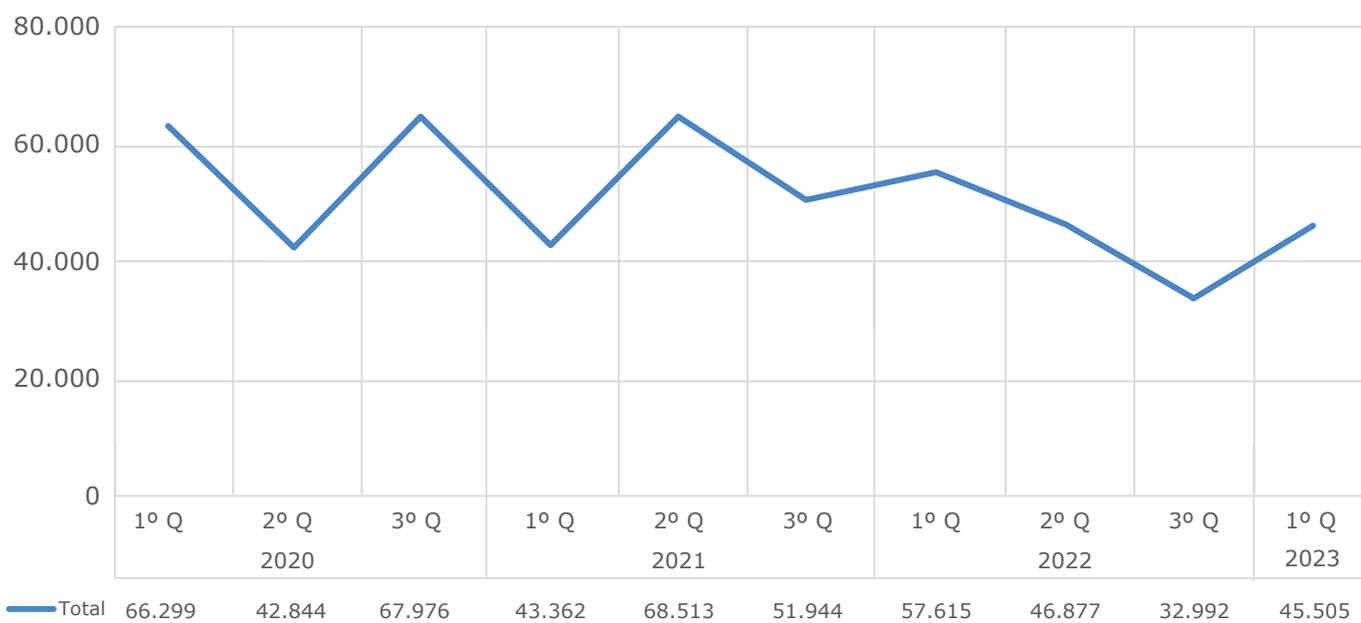
<sup>8</sup>A Resolução Normativa (RN) nº 84, de 2009, estabeleceu os parâmetros para as autorizações de residência por investimento em atividades produtivas no País, em que se destacava o valor mínimo de R\$ 150.000, e as condicionalidades para sua implementação (geração de empregos, setores econômicos e desenvolvimento de tecnologias). Esta resolução vigorou até 2015, quando foi substituída pela RN nº 118, que promoveu algumas mudanças, como, por exemplo, o aumento do valor mínimo do investimento, que passou a ser de R\$ 500.000, além de novas condicionalidades que tornaram a concessão das autorizações mais alinhadas com propostas que gerassem inovações tecnológicas ao País. Em 2017, houve nova substituição, quando foi promulgada a RN nº 13, dentro do marco jurídico estabelecido pela nova Lei de Migração, que detalhou mais o conteúdo dos planos de investimentos (definições, objetivos, geração de emprego e renda), mantendo o valor mínimo de R\$ 500.000.

Houve aumento de 37,9%, em termos reais, do montante investido no primeiro quadrimestre de 2023, com os investimentos atingindo cerca de R\$ 45,5 milhões ao final da série, representando uma recuperação em relação ao último quadrimestre de 2022. Na comparação com a igual período deste último ano, no entanto, houve redução de 21,0% (Gráfico IV.1).

Houve aumento de 37,9%, em termos reais, do montante investido no primeiro quadrimestre de 2023, com os investimentos atingindo cerca de R\$ 45,5 milhões ao final da série representando uma recuperação em relação ao último quadrimestre de 2022.



**Valor do investimento realizado por pessoa física (em reais) pelas Resoluções Normativas nº 84, nº 118 e nº 13 Brasil - quadrimestres de 2020 a 2023**



Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/ Ministério da Justiça e Segurança Pública. Nota: valores reais corrigidos pelo IGP-M.



## 1º Quadrimestre de 2023

### Solicitação de reconhecimento da condição de refugiados



No primeiro quadrimestre de 2023, houve **aumento de 20,1%** no número de solicitações da condição de refugiados em **relação ao último** quadrimestre de 2022, **o maior quantitativo de pessoas registrado desde o início da pandemia da Covid-19**



A região **Norte** se manteve como a **principal porta de entrada** de solicitantes de refúgio no país, **reunindo cerca de 61,0%** do total, com **queda em relação** ao mesmo quadrimestre de 2022, **quando foi responsável por 82,7%**.



Os **venezuelanos** mantiveram-se como a principal nacionalidade no primeiro quadrimestre de 2023, **embora já representando menos de 50%** do total de solicitantes de refúgio. Os **cubanos** atingiram **21,9%** do total de solicitantes de refúgio no primeiro quadrimestre de 2023, mantendo-se como a segunda principal nacionalidade, mas com tendência de crescimento.



### Autorização de residência para investidores estrangeiros



Houve **aumento de 37,9%**, em termos reais, do montante investido no primeiro quadrimestre de 2023, com os investimentos atingindo cerca de **R\$ 45,5 milhões** ao final da série, representando uma **recuperação** em relação ao último quadrimestre de 2022.

# Movimentação dos imigrantes no mercado de trabalho formal



As **admissões líquidas** corresponderam a **12,5 mil**, no primeiro quadrimestre de 2023. Foi um resultado bastante expressivo, sendo **o quarto mais elevado da série iniciada em 2011**.



As **27 Unidades da Federação** registraram **admissões de trabalhadores imigrantes**, sendo as principais: **Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul**. A **concentração** das admissões de imigrantes nestas quatro localidades **alcançou ¾ do total**.

Unidades da Federação	2022-Q2	2022-Q3	2023-Q1
Total de admitidos	60.354	57.638	69.601
1. Santa Catarina	13.811	13.968	17.156
2. Paraná	11.311	10.773	13.783
3. São Paulo	12.357	10.861	11.818
4. Rio Grande do Sul	7.549	6.936	9.674
5. Roraima	2.532	2.609	2.670
6. Minas Gerais	2.439	2.304	2.483
Demais UF	10.355	10.187	12.017
4 principais UF	45.028	42.538	52.431
4 principais UF (%)	74,6%	73,8%	75,3%

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED.



A **contribuição positiva** no saldo de **admissões** foi determinada pela admissão líquida de **sul-americanos (13,4 mil)**, sendo **grande parte** explicada pelas admissões de **trabalhadores venezuelanos (11,3 mil)**.

País	Saldo (ADM - DES)					
	2021 Q2	2021 Q3	2022 Q1	2022 Q2	2022 Q3	2023 Q1
Saldo	- 4.370	1.986	12.609	15.693	7.574	12.485
VENEZUELA	6.856	7.870	9.281	11.755	10.537	11.287
HAITI	-12.731	-7.033	1.137	113	-5.234	-3.035
CUBA	-73	-143	52	461	782	1.148
OUTROS	1.578	1.292	2.139	3.364	1.489	3.085

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED.

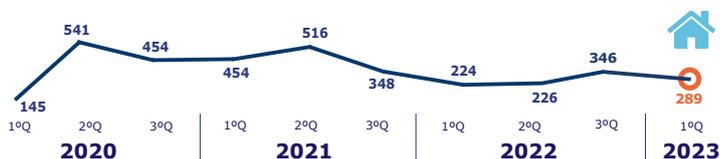
## Autorização de residência para trabalhadores qualificados



O número de **autorizações de residência** concedidas a trabalhadores no primeiro quadrimestre 2023 foi **18,5% inferior** ao observado para o terceiro quadrimestre de 2022. Para os **trabalhadores qualificados** houve **redução de 3,6%** no número de autorizações neste mesmo período. Ao longo dos quadrimestres analisados, o comportamento das autorizações para trabalhadores qualificados tem revelado relativa estabilidade, especialmente após 2020.

Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O número de autorizações pela Resolução Normativa nº 30, que dispõe sobre a renovação das autorizações de residência no país, registrou **queda de 16,5%** no primeiro quadrimestre de 2023. É importante ressaltar que a participação da RN nº 30 no total das autorizações tem se mantido em **níveis superiores** ao registrado no período anterior à pandemia da Covid-19.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Coordenação-Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública.